



PUBLICADA EM 03-10-08 – SEÇÃO I – PÁG. 47

RESOLUÇÃO SMA N° 072 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o artigo 3º da Resolução SMA nº 31, de 24 de abril de 2008, que dispõe sobre a constituição do Grupo Gestor do Parque Estadual Villa-Lobos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 53.027, de 26 de maio de 2008, que reorganiza a Secretaria do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução SMA nº 31, de 24 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Integram o Grupo Gestor do Parque Villa-Lobos:

Tiago Antonio Moraes - RG 27.669.238-X – Gabinete do Secretário;

Abílio Gonçalves Junior - RG 19.428.396-3 – Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi);

José Henrique dos Santos - RG 12.398.434-8 – Parque Villa-Lobos;

Ana Lúcia Pinto de Faria Burjato - RG 11.139.756 – Parque Villa-Lobos;

Neiry Esteves Pereira – RG 22.244.834-9 – Assessoria Comunicações

José Flávio de Oliveira - RG 3.003.232 – Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA);

João Luiz Potenza - RG 4.135.546 – Coordenadoria de Planejamento Ambiental (CPLA).”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GRAZIANO NETO



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário de Estado do Meio Ambiente